

RESOLUÇÃO COMET/SC Nº 001/2010

MUNICÍPIO DE TUBARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERA OS ARTIGOS 5º E 10º,
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 E
INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO
22 DA RESOLUÇÃO
001/2007/COMET/TUBARÃO/SC

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Constituição Federal de 1988 e as Leis Nº 9394/96, 11.114/2005, 11.274/2006, 001/1999/CME, conforme a deliberação e aprovação em 08 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º

Alterar o Artigo 5º da Resolução Nº 001/2007/COMET/SC, que passa a ter respectivamente a seguinte redação:

Art. 5º

No Ensino Fundamental a matrícula dar-se-á aos 6(seis) anos de idade a serem completados até 31 de março do ano da matrícula, sendo que a Educação Infantil continuará atendendo as crianças que completarão seis anos após esta data, preservando-se a oferta e a qualidade.

Art. 2º

Alterar o Artigo 10º da Resolução Nº 001/2007/COMET/SC, que passa a ter respectivamente a seguinte redação:

Art. 10º

O primeiro ano referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental é destinado às crianças que completarem 6 (seis) anos de idade até 31 de março do ano de ingresso, sendo garantida a etapa inicial de alfabetização em 2 anos, com carga horária mínima anual de 800horas, totalizando 1.600 horas, distribuídas em 200 dias para cada ano, totalizando 400 dias de efetivo trabalho escolar, sem retenção do aluno no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º

Alterar o Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução Nº 001/2007/COMET/SC, que passa a ter respectivamente a seguinte redação:

Art. 11 ...

Parágrafo único: O aluno com necessidades educacionais especiais será atendido no contra turno do ensino regular, pelo serviço de Atendimento Educacional Especializado, nas Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da Rede Pública Municipal.

Art. 4º

Incluir Parágrafo Único no Art. 22 da Resolução Nº 001/2007/COMET/SC, que passa a ter respectivamente a seguinte redação:

Art. 22 ...

Parágrafo Único: A avaliação no 1º ano do Ensino Fundamental dar-se-á de forma descritiva, pautando-se no processo de apropriação de conhecimentos e de elaboração conceitual, traduzida em notas ou conceitos quando da transferência do aluno.

Tubarão/SC, 11 de novembro de 2010.


TEREZINHA DE JESUS BOTELHO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tubarão

COMET